



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Autógrafo de Lei nº 17/70

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 17/70, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a cobrar, sem multa, todos os impostos municipais atrasados, e bem assim taxas correlatas, até 31 de Dezembro de 1970.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 21 de Dezembro de 1970

Theodulo Pereira - Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21 de Dezembro de 1970

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da
Secretaria da Câmara